UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 63/2025

FUNCIONAMENTO DOS **AUXÍLIOS ESTUDANTIS** E DOS **RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS** NO RECESSO DE 2025.2 (dezembro/2025 e janeiro/2026)

Considerando o calendário acadêmico do período letivo 2025.2, aprovado pelo CONSEPE, este comunicado tem o objetivo de informar como ficará o **recebimento dos auxílios estudantis** e o **funcionamento dos Restaurantes Universitários** durante o recesso do período letivo 2025.2.

Pedimos que todas as informações sejam **LIDAS COM ATENÇÃO**, para evitar prejuízo no recebimento do(s) auxílio(s).

RESUMO GERAL DO FUNCIONAMENTO

📌 Dezembro/2025

Todos os auxílios serão pagos normalmente, pois o recesso tem menos de 15 dias úteis.

📌 Janeiro/2026

Alguns auxílios terão **condições específicas** para o recebimento. As informações detalhadas estão nas tabelas a seguir.

📌 Restaurantes Universitários

- O fornecimento de refeições será **suspenso** de **17/12/2025 a 30/01/2026**.
- Durante a suspensão, estudantes contemplados com subsídio integral e os residentes receberão o benefício **em pecúnia**, conforme Portaria PRAPE nº 02/2024.

O cálculo do valor será baseado nos acessos registrados nos **20 primeiros dias letivos** do semestre 2025.2 (03/11/2025 a 02/12/2025).

AUXÍLIOS SEM ALTERAÇÕES NO RECEBIMENTO - em Dezembro/2025 e Janeiro/2026		
Auxílio	**Campus**	**Condição para recebimento do auxílio**
Auxílio Moradia	Todos	Recebimento normal. Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Auxílio Residência Universitária	Todos	Recebimento normal. Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Auxílio Pré-escolar	Todos	Recebimento normal. Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Apoio Estudantil Emergencial	Todos	Recebimento normal. Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.

AUXÍLIOS COM ALTERAÇÕES NO RECEBIMENTO - em Janeiro/2025		
Auxílio	**Campus**	**Condição para recebimento do auxílio**
Auxílio Alimentação (R$ 360,00)	I e IV	Pago apenas para discentes **em atividade acadêmica no mês de janeiro/2026**. Necessário enviar comprovante, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Auxílio Transporte *Inclusive para os(as) residentes da RUMF e RUFET*	Todos	Pago apenas para discentes **em atividade acadêmica no mês de janeiro/2026**. Necessário enviar comprovante, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Residentes que estudam nas unidades acadêmicas de Mangabeira / Santa Rita (que recebem o Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira/Santa Rita - $ 540,00)	I João Pessoa / Santa Rita	**Para receber em Janeiro, será preciso:** - Preencher o formulário, informando permanência na residência em janeiro/2026; - Assinar lista de presença na residência universitária.
Auxílio Desjejum para as discentes contempladas com auxílio Residência Universitária e que residem na RUFET ou em Rio Tinto (R$ 180,00)	I RUFET IV Rio Tinto	**Para receber em Janeiro, será preciso:** - Preencher o formulário, informando permanência na residência em janeiro/2026; - Assinar lista de presença na residência universitária.

FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	
O fornecimento das refeições será suspenso no período de **17/12/2025 a 30/01/2026** Durante o período de suspensão, os discentes contemplados com o Auxílio Restaurante Universitário e Residência Universitária receberão o benefício em pecúnia, conforme a Portaria PRAPE 02/2024. Considerando que o semestre letivo 2025.2 iniciou em 03/11/2025, o cálculo do valor a ser recebido será baseado nos acessos registrados nos primeiros 20 dias letivos de funcionamento no semestre vigente, compreendendo as datas de 03/11/2025 a 02/12/2025.	
Condições de recebimento:	
Residente (contemplado com Residência Universitária)	Precisa preencher o formulário informando que ficará na Residência Universitária no período do recesso, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte. **Além do preenchimento do formulário, será obrigatória a comprovação de presença na residência universitária, mediante assinatura de lista de presença.**
Não-residente (contemplado com RU integral)	Precisa enviar **comprovante de atividade acadêmica**, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.

⚠ **IMPORTANTE:**

O residente que declarar permanência no formulário **e não assinar a lista de presença** deverá fazer **ressarcimento dos valores recebidos**, e poderá ter os auxílios suspensos até regularização.

PRAZO PARA ENVIO DO FORMULÁRIO

📅 **23/11/2025 a 27/11/2025**

✔ **Link:** https://forms.gle/4WJsycpYFzcEAjNPA

O estudante receberá uma **cópia automática das respostas no e-mail informado.**

Guarde essa mensagem como comprovação do envio.

REGRAS PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE ATIVIDADE ACADÊMICA

O comprovante de atividade acadêmica precisa atender **TODOS** os critérios abaixo:

➔ Requisitos obrigatórios

- Deve estar **assinado pelo SIPAC** (assinatura eletrônica).
- Deve indicar de forma explícita **o período da atividade acadêmica**.
- Deve estar vinculado a atividades da UFPB:
  - pesquisas,
  - projetos,
  - estágios,
  - atividades de ensino ou extensão,
  - cursos de férias, entre outros.

➔ Competências para pagamento

Para o recebimento do RU pecúnia, o pagamento poderá ser feito para 2 competências:

- **15/12/2025 a 31/12/2025 - Dezembro/2025**
- **02/01/2026 a 30/01/2026 - Janeiro/2026**

O discente **só receberá** pela competência que conste na declaração.
Pode ser emitida **uma única declaração** contendo expressamente todo o período.

➔ Sobre estágios

- Estágios **não obrigatórios e remunerados** só serão aceitos **se não houver auxílio próprio de transporte e alimentação no contrato** (evitando duplicidade).
  - Situações excepcionais poderão ser explicadas no formulário, que serão analisadas caso a caso.
- Nestes casos, enviar:
  - o **contrato completo do estágio**, e
  - **declaração assinada no SIPAC** pelo professor responsável.
- Estágios externos **sem convênio com a UFPB não serão aceitos**.

➔ Não serão aceitas declarações que:

- tenham assinatura manual ou colada;
- não estejam assinadas via SIPAC;
- não indiquem o período da atividade acadêmica;
- não correspondam a atividades vinculadas à UFPB.

➔ Estudantes com mais de um auxílio

Se você recebe mais de um auxílio que exige comprovante, precisa **preencher o formulário para cada auxílio**.

INFORMAÇÕES FINAIS

➔ Todos os comprovantes enviados terão a autenticidade da assinatura eletrônica devidamente verificada.

➔ Durante o período de recesso e férias escolares, ficará suspensa a verificação pelo não acesso ao Restaurante Universitário definida na Portaria PRAPE 03/2023.

➔ Em fevereiro/2026, os auxílios retornam ao fluxo normal e os Restaurantes Universitários retomam suas atividades.

João Pessoa, 23 de novembro de 2025.

GEÓRGIA DANTAS MACEDO
Pró-Reitora
Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)